



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4619

Macapá, 06 de Março de 1986 – 5ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. EDSON COMES CORREIA

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças  
Dr. GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social  
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura  
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde  
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0354 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0140/86-SEPS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, CARMOZINA TAVARES LIMA, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Integração Social, código DAS-101.1, do Departamento de Migração/SEPS.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0355 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 0141/86-SEPS,

RESOLVE :

Exonerar MARIA DA GRAÇA REBELO FURTADO SALGADO, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação Social, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0356 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0140/86-SEPS,

RESOLVE :

Nomear RONALDO PINHEIRO BORGES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação Social, código DAS-101.2, da Secretaria de Promoção Social/SEPS, na vaga decorrente da exoneração de MARIA DA GRAÇA REBELO FURTADO SALGADO.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 989 da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0358 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 36/86-GAB-PPM,

RESOLVE :

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor ORIVALDO DE AZEVEDO SOUZA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º graus, código LT-M-601, classe "B", referência 1, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízos dos seus vencimen -

tos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0359 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0153/86-GAB/SEPS,

RESOLVE :

Designar RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA, Secretário de Promoção Social do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração amapaense, junto a Secretaria Especial de Ação Comunitária/Gab-PR e Ministério do Trabalho, naquela Capital, durante o período de 04 a 07 de março do corrente ano.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0364 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0042/86-SEGUP,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto (P) nº 0012, de 07 de janeiro de 1986, publicado no Diário Oficial do Território de 13 de janeiro do mesmo ano.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0369 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0140/86-SEPS,

RESOLVE :

Nomear JORGE EVALDO DUARTE PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Integração Social, código DAS-101.1, do Departamento de Migração/SEPS, na vaga decorrente da exoneração, a pedido de CARMOZINA TAVARES LIMA.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0370 de 28 de fevereiro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0259/86-SEAD,

RESOLVE :

Remover, ex-offício, no interesse da Administração, o servidor LEOPOLDO DAS CHAGAS SANTOS, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "A", referência NM-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, da Secretaria de Administração-SEAD para a Secretaria de Agricultura-SEAG, nesta Capital.

Macapá-AP, em 28 de fevereiro de 1986, 98º da República e 439 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador Interino

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO

"COARACY NUNES"

Art. 1º - O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO "COARACY NUNES", foi fundado em 2 de fevereiro de 1958, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, onde tem sede social e sem distinção de nacionalidade, culto e sexo, tem por finalidade proporcionar a difusão do civismo, cultura

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 18.000

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 160.000

\* Outras Cidades..... Cr\$ 395.000

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 1.500

Número atrasado..... Cr\$ 2.000

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

física dos desportos em geral, em caráter amador e recreação a seus associados.

Art. 2º - O CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO "COARACY NUNES" tem como obrigação filiar-se à entidade dirigente dos desportos na área de sua jurisdição e na área territorial às Federações respectivas.

Art. 3º - A associação é obrigada a cumprir e fazer cumprir os regulamentos, Deliberações do CND, CRD e da entidade a que estiver filiada.

Art. 8º - Associação compõe-se das seguintes categorias de sócios:

- a) - Fundadores;
- b) - Proprietários;
- c) - Contribuintes;
- d) - Beneméritos;
- e) - Atletas.

Art. 18 - A Assembléia Geral será composta por sócios quites com a tesouraria, maiores de 18 anos e se reunirão ordinariamente na segunda quinzena de janeiro, de três em três anos, com a finalidade de eleger e empossar a Diretoria da Associação e anualmente, na segunda quinzena de janeiro, para apreciar o balancete financeiro e relatório de atividades.

Art. 20 - Os poderes da Associação são:

- I - Diretoria;
- II - Conselho Fiscal;
- III - Assembléia Geral.

Art. 45 - Em caso de dissolução da Associação, os bens móveis, imóveis, moeda corrente, serão doados a uma casa de caridade existente no município, quando estes não pertencerem a terceiros.

Art. 54 - O presente Estatuto, que revoga o interior de 2 de fevereiro de 1958, está elaborado de acordo com o que dispõe a lei número 6.251/75, combinado com os Decretos números 80.228/77, 81.102/77 e 82.877/78, e a deliberação do Conselho Nacional de Desportos nº 04/77. Se constitui a lei orgânica do Clube Esportivo e Recreativo Coaracy Nunes, que deverá ser obedecida e cumprida pelos Dirigentes e associados do Clube.

Art. 59 - O presente Estatuto foi aprovado em reunião de Assembléia Geral do Clube realizada no dia 25 de janeiro de 1986.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 1986 PARA CIÊNCIAS E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES.

\* JUIZ DE DIREITO: DR. DORIVAL BARBOZA

\* DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA CÍVEL: LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA

AÇÃO DE SERVIÇÃO DE TRÂNSITO :

Processo Cível nº 17.701/85

Requerente: CLUBE DE CAÇA E PESCA DO AMAPÁ

Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO

Requerida : AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL

Advogado : Dr. WALTER LÚCIO FIGUEIREDO DA SILVA

Sentença : "À vista do exposto acolho as preliminares de ilegitimidade do autor e impossibilidade jurídica do pedido e JULGO EXTINTO o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VI do CPC - falta de condições da ação. Condeno o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 200.000 (Duzentos mil cruzeiros) art. 20, parágrafo 4º do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

ALVARÁ :

Processo Cível nº 16.973/85

Requerente: IRIS COSTA GÓES

Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA

Sentença : "Isto posto, acolho o parecer do Dr. Promotor de Justiça, DEFIRO o pedido e determino que se expeça alvará autorizando a requerente a levantar a importância de R\$ 2.065.000 de cada uma das cadernetas de poupança pertencentes aos filhos. Custas, pela requerente. Transita da esta em julgado e expedidos os alvarás, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

ALIMENTOS :

Processo Cível nº 15.032/84

Requerente: MARIA JOSÉ MORAES DO CARMO

Advogado : Dr. PEDRO PETCOV

Requerido : DAHIL RODRIGUES LOBATO

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II e III do CPC. Pagas as custas finais e transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

BUSCA E APREENSÃO :

Processo Cível nº 16.727/85

Requerente: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.

Advogada : Dra. MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTE

Requerido : JOSÉ BRAGA COUTINHO

Despacho : "Intima-se a autora a promover o andamento da presente ação, posto que expirou o prazo de suspensão da mesma, Macapá, 13 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

BUSCA E APREENSÃO :

Processo Cível nº 17.363/85

Requerente: RAMIRO DAS NEVES DIAS

Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO

Requerida : A. B. LIMA

Sentença : "À vista do exposto, julgo procedente a medida liminar de busca e apreensão e condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 20 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA C/C PERDAS E DANOS :

Processo Cível nº 17.102/85

Requerente: DORIVAL ROSA BRITO e outros

Advogado : Dr. CÍCERO BORGES BORDALO

Requeridos: GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e UNIAO FEDERAL

Advogados : Dr. FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA e Dra. DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO GARCIA

Sentença : "Isto posto, acolho o pedido de desistência formulado pelos autores, em razão da concordância dos réus e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 18 de fevereiro de 1986



DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

**EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE :**

Processo Cível nº 17.460/85

Exeqüente : BANCO BRASILEIRO, digo, BRADESCO DE INVESTI -  
MENTO S.A.

Advogado : Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS

Executados: J. L. DOS SANTOS CARDOSO, J. M. MONTE VERDE e  
MANOEL FRANCISCO GUEDES

Despacho : "Intime-se o exequente a providenciar: 1) pro  
va do registro da penhora; 2) Certidão atuali  
zada do Registro Imobiliário; 3) Certidão ne  
gativa de ações contra o devedor. Macapá, 21  
de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz  
de Direito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.262/85

Exeqüente : ECONÔMICO S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E IN  
VESTIMENTO

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executados: ALCIDES TIRITAN JÚNIOR, CÂNDIDO CENTURION e  
RAIMUNDO LEÃO NASCIMENTO

Despacho : "Cumpra o exequente o disposto no art. 654 ,  
do Código de Processo Civil. Macapá, 13 de fe  
vereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Di  
reito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.736/85

Exeqüente : FIGUEIREDO, GUEDES & CIA. LTDA.

Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

Executado : FRANCISCO ROQUE DE SOUZA

Despacho : "Intime-se a exequente à se manifestar sobre  
as certidões retro, no prazo de cinco dias.  
Macapá, 04 de fevereiro de 1986. DORIVAL BAR  
BOZA, Juiz de Direito."

Certidão : "Certifico e dou fé, que em cumprimento ao  
mandado do MM. Juiz de Direito, citei pessoal  
mente o executado. O referido é verdade e dou  
fé. Macapá, 20.01.86. Leorivaldo Furtado, Ofi  
cial de Justiça Avaliador."

Certidão : "Certifico e dou fé que deixei de efetuar a  
penhora, face o executado não ter bens sufi  
cientes à penhorar. O referido é verdade. Ma  
capá, 22.01.86. Leorivaldo Furtado, Oficial  
de Justiça Avaliador."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.712/85

Exeqüente : OSMAR LOPES DE ALMEIDA

Advogado : Dr. RUY APOLONHO DE OLIVEIRA

Executado : LEVI MARCONDES DE OLIVEIRA

Sentença : "Julgo, por sentença, extinto o presente pro  
cesso de execução, com fulcro no art. 794, in  
ciso 1, do Código de Processo Civil. Transita  
da esta em julgado, dê-se baixa na distribui  
ção e archive-se. P.R.T. Macapá, 21 de feve  
reiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direi  
to."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.807/86

Exeqüente : NUNES & SOUZA LTDA.

Advogada : Dra. HIROMI SANADA

Executado : INÁCIO LINS DE ALBUQUERQUE

Despacho : "R.A. Cumpra o A. o inciso IX, § 1º do art.  
2º, da lei b, digo, nº 5474, de 18.07.68, I.  
13.01.86. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.808/86

Exeqüente : NUNES & SOUZA LTDA.

Advogada : Dra. HIROMI SANADA

Executado : SÉRGIO RODOLFO TETXEIRA

Despacho : "R.A. Cumpra o A. o inciso IX, § 1º do art.  
2º, da lei nº 5474, de 18.07.68, I. Macapá,  
13.01.86. EULÉLIO MUNIZ, Juiz de Direito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.402/85

Exeqüente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executados: MANOEL PEDRO DE OLIVEIRA FRANCO e outros

Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento  
da presente execução posto que expirou o pra  
zo de suspensão da mesma. Macapá, 13 de feve  
reiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direi  
to."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.412/85

Exeqüente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executada : BENEDITA SOUZA CAPIBERIBE

Despacho : "Intime-se a exequente a promover o andamento  
desta ação, posto que expirou o prazo de sus  
pensão da mesma. Macapá, 13 de fevereiro de  
1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.757/85

Exeqüente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executados: MANOEL MORAIS DA CRUZ e ISMAEL M. FERREIRA

Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo  
prazo requerido. Intime-se. Macapá, 25 de fe  
vereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Di  
reito."

**EXECUÇÃO :**

Processo Cível nº 17.763/85

Exeqüente : SEVERO VEÍCULOS LTDA. - SEVEL

Advogada : Dra. MARGARETE SANTANA DOS SANTOS

Executado : ANTONIO REIS PINHEIRO

Despacho : "Intime-se a exequente à se manifestar sobre  
as certidões retro, no prazo de cinco dias.  
Macapá, 07 de fevereiro de 1986. DORIVAL BAR  
BOZA, Juiz de Direito."

Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Souza Santos,  
Oficial de Justiça Avaliador, que em cumpri  
mento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Va  
ra Cível e extraído dos autos de Execução,  
processo nº 17.763; a requerimento de SEVEL  
SEVERO VEÍCULOS LTDA. contra ANTONIO REIS PI  
NHEIRO, dirigi-me até o endereço do executado  
e lá chegando, DEIXEI DE CITAR o mesmo em vir  
tude de ser informado que o réu lá nunca resi  
diu e que é desconhecido nas proximidades, es  
tando em lugar incerto e não sabido. O referi  
do é verdade e dou fé. Macapá, 04 de feverei  
ro de 1986. Vicente João de Souza Santos, Ofi  
cial de Justiça Avaliador."

Certidão : "Certifico eu, Vicente João de Souza Santos,  
Oficial de Justiça Avaliador, que em cumpri  
mento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Va  
ra Cível, que estando o executado em lugar in  
certo e não sabido, DEIXEI DE PROCEDER o AR  
RESTO em seus bens, face não tê-los encontra  
do. O referido é verdade e dou fé. Macapá, 04  
de fevereiro de 1986. Vicente João de Souza  
Santos, Oficial de Justiça Avaliador."

**EXECUÇÃO FISCAL :**

Processo Cível nº 1.101/84

Exeqüente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I. B. D. F.  
 Advogada : Dra. LUIZA MARIA COSTA PESSOA  
 Executado : JOSÉ BRITO DA SILVA  
 Despacho : "Em virtude de já ter decorrido um ano da suspenção desta ação sem que o executado tenha sido encontrado ou localizados bens de sua propriedade a fim de que fossem penhorados para garantir a dívida, determino o arquivamento da mesma com fundamento no § 2º do art. 40 da lei nº 6830, P.R.I. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

INTERDITO PROIBITÓRIO :

Processo Cível nº 17.110/85

Requerente: BRUNSA MADEIRAS S.A.  
 Advogado : Dr. WALTER LÓCIO FIGUEIREDO DA SILVA  
 Requeridos: ANTONIEL PESSOA JACARANDÁ e outros  
 Advogado : Dr. EMANUEL MOURA PEREIRA  
 Despacho : "Especifiquem provas, em cinco dias, Macapá, 25 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

LOCUPLETAMENTO :

Processo Cível nº 17.674/85

Requerente: ELÍZIO GOMES DE APAÚJO ALMEIDA  
 Advogada : Dra. MARLY CALIXTO EVELIM COELHO  
 Requerido : RAIMUNDO ALDO SIQUEIRA  
 Sentença : "Isto posto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Autorizo o desentranhamento dos cheques e a entrega dos mesmos ao réu, mediante recibo. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

RESSARCIMENTO DE DANOS :

Processo Cível nº 15.626/84

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SARIVA ASSUNÇÃO  
 Advogado : Dr. JORGE WAGNER GOMES  
 Requerido : AIRTON BARRROS CAVALCANTE  
 Advogado : Dr. ADALBERTO MAIA VILAR  
 Despacho : "Dê-se ciência às partes, Macapá, 29 de abril de 1983."

Acórdão : "ACORDAM os Desembargadores da Primeira Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, negar provimento. Unânime, de acordo com a ata do julgamento. MARIA DAS GRAÇAS SARIVA ASSUNÇÃO propõe ação sumariíssima contra AIRTON BARRROS CAVALCANTE para haver deste a indenização de R\$ 1.264.876,00 correspondente ao que dispendeu no conserto de seu automóvel culposamente avariado pelo veículo do réu. Juntou certificado de propriedade, laudo de exame pericial, laudo de exame de corpo de delito para embriaguês e três orçamentos de oficinas mecânicas. Citação regular e contestação a fls. 20 descrevendo a dinâmica do acidente e concluindo pela culpa do motorista do veículo da autora, marido desta. Fez prova de que mandou reparar o seu veículo o que lhe custou R\$ 1.977.551,00 Na audiência cujo termo está a fls. 26 e seguintes foram ouvidas duas testemunhas e as partes debateram a causa. Sentença a fls. 29 examinando a prova produzida e concluindo pela culpabilidade do marido da autora para julgar improcedente a ação com a condenação nas custas e honorários advocatícios de 20%. Apelação da autora a fls. 35 procurando demonstrar o desacerto do julgado. Contra-razões a fls. 39 sustentando a decisão. É o relatório. Numa pista de rolamento de mão dupla, aguardava o réu a abertura do sinal para entrar a esquerda na direção de um posto de gasolina ali existente. Em sentido contrário vinha o veículo da autora dirigido por seu marido, em alta velocidade, procurando aproveitar "o rabo do sinal" amarelo. Verificou-se o choque. O laudo pericial que examinou os veículos e o local após o acidente concluiu pela culpabilidade do veículo do réu. Mas as duas testemunhas ouvidas, que assistiram o choque, informaram que o marido da autora dirigia em excesso de velocidade tentando aproveitar "o rabo do sinal" amarelo. Entre o laudo pericial, que não poderia, digo, poderia ter emitido juízo de valor tempo após o acidente, e a prova testemunhal de pessoas que assistiram ao acidente, preferiu o MM. Juiz dar maior valia a esta prova testemunhal. De se acrescentar que o marido da autora é policial militar, colega de Secretaria dos peritos e que no exame de dosagem alcoólica, se não estava embriagado, estava com hábito etílico e trazia no seu veículo garrafas de bebidas alcoólicas. Por isso, julgando correta a respeitável decisão recorrida, nego provimento ao recurso. Desembargador EDUARDO RIBEIRO de acordo. DESEMBARGADOR MELLO MARTINS - De acordo. Brasília, 03 de dezembro de 1984. Desembargador EDUARDO RIBEIRO, Presidente, Desembargador HELLADIO TOLEDO MONTEIRO, Relator. Desm, digo, Desembargador MELLO MARTINS.

RETIFICAÇÃO :

Processo Cível nº 17.871/86

Requerente: MARIA MARGARIDA TAVARES  
 Advogado : Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA  
 Sentença : "À vista do exposto, DEFIRO o pedido e determino que se expeça mandado de retificação a fim de que o sr. Oficial do Cartório proceda à seguinte alteração no assento de nascimento lavrado no livro 142-A, fls. 223, sob o nº 93.201: Onde consta "nascido aos 04 de março de 1.980", deverá constar "nascido aos 15 de março de 1.978. Sem custas. Transitada esta em julgado, expedido o mandado e comprovada nos autos o cumprimento do mesmo, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA :

Processo Cível nº 17.856/86

Requerente: IVONETE COELHO CALLINS  
 Advogada : Dra. VERA DE JESUS PINHEIRO CORRÊA  
 Requerido : ALBERTO BRITO CALLINS  
 Sentença : "Isto posto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267 inciso VIII do CPC. Transitada esta em julgado dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 24 de fevereiro de 1986. DORIVAL BARBOZA, Juiz de Direito."

O presente E X P E D I N T E será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. O que cumprase na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 1986. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, Ovídio



to, de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
= Diretor de Secretaria =

VISTO:

DORIVAL BARBOZA  
= Juiz de Direito =

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE FRANCISCO FRANCINE CAVALCANTE.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.279/85, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias, Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 17 de fevereiro de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) o Senhor Francisco Francine Cavalcante, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 724.947 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE GURGEO E GONÇALVES LTDA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.339/86, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 14 de fevereiro de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) GURGEO E GONÇALVES LTDA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 31.743 (Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Três Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de

ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ELSI BIAVATTI.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.341/86, em que é exequente INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 20 de fevereiro de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) ELSI BIAVATTI, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 137.190 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta comarca de Macapá-TFA, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: OLACIO COUTINHO DE ALMEIDA com HELENA CÉLIA GONÇALVES PELAES.

Ele é filho de Homobono Oliveira de Andrade e de Maria de Nazaré Serrão de Almeida.

Ela é filha de Armando de Souza Pelaes e de Rosalé Gonçalves Pelaes.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 18 de fevereiro de 1986.

DIRCE SENA DE ALMEIDA  
Tabeliã Substituta

RELAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS A VIGORAR NOS ESTADOS DO PARÁ,  
AMAZONAS, ACRE, AMAPÁ, RORAIMA, RONDÔNIA E MATO GROSSO.

| PRODUTO                            | UNIDADE          | PREÇO MAXIMO     |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| ARROZ LONGO TIPO 1                 | 1 KG             | 9,00             |
| ARROZ AGULHINHA TIPO 2             | " KG             | 7,50             |
| ARROZ LONGO                        |                  |                  |
| TIPO 1                             | 1 KG             | 8,70             |
| TIPO 2                             | 1 KG             | 6,90             |
| ARROZ PARBOILIZADO                 | 1 KG             | 9,10             |
| ARROZ MACERADO                     | 1 KG             | 8,50             |
| PRÉ COZIDO ROS TOP                 | 1 KG             | 11,10            |
| FELJÃO PRETO COMUM                 | 1 KG             | 10,30            |
| ALGÁTARA                           | 1 KG             | 31,10            |
| CONTRA FILET                       | 1 KG             | 31,10            |
| FILET MIGNON                       | 1 KG             | 42,50            |
| LAGARTO /REDONDO/TATU              | 1 KG             | 28,00            |
| CHAN DE DENTRO/COXÃO/DE DENTROMOLE | 1 KG             | 29,60            |
| PATINHO                            | 1 KG             | 29,00            |
| ACEM/AGULHA                        | 1 KG             | 21,40            |
| COSTELA                            | 1 KG             | 16,90            |
| PA/PALETA/BRAÇO                    | 1 KG             | 21,70            |
| PEITO                              | 1 KG             | 19,00            |
| FARINHA MANDIOCA D'ÁGUA/AMARELA    | 1 KG PAC         | 3,35             |
| FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA BRANCA  | 1 KG PAC         | 3,60             |
| FARINHA DE TRIGO ESP. BOA SORTE    | 1 KG PAC         | 3,95             |
| FARINHA DE TRIGO ESP.MIRELLA       | 1 KG PAC         | 3,30             |
| FARINHA DE TRIGO ESP.OURO REAL     | 1 KG PACN        | 3,25             |
| FARINHA DE TRIGO ESP.ROSA BRANCA   | 1 KG PAC         | 3,25             |
| AVEIA INSTANTANEA QUAKER           | 500 G. LT        | 12,80            |
| CREME DE ARROZ SIMPLES COLOMBO     | 200 G. LT        | 2,35 (DIGO PAC.) |
| CREME DE ARROZ VITAMINADO COLOMBO  | 200 G. PAC       | 2,20             |
| FARINHA LACTEA NESTLE              | 400 G. LT        | 10,45            |
| FERMENTO EM PÓ ROYAL               | 100 G. LT        | 6,25             |
| FERMENTO EM PÓ SOL                 | 100 G. LT        | 3,45             |
| MAIZENA                            | 200 G. 200 G. CX | 1,50             |
| MAIZENA                            | 500 G. CX        | 3,70             |
| FUBA DE MILHO FAMA                 | 500 G. PAC       | 2,80             |
| FUBA DE MILHO KITANO               | 500 G. PAC       | 5,90             |
| FUBA DE MILHO MOINHO REAL          | 500 G. PAC       | 2,70             |
| FUBA DE MILHO VITAMINADO           | 500 G PAC        | 2,65             |
| DIGO FUBA DE MILHO VITAMILHO       | 500 G PAC        | 2,65             |
| MILHARINA INSTANTANEA              | 500 G. PAC       | 3,35             |
| BISCOITO C. CRACKER DUCHEN         | 200 G PAC        | 3,75             |
| BISCOITO C. CRACKER HILEA          | 500 G PAC        | 5,75             |
| BISCOITO C. CRACKER RICOSA         | 500 G PAC        | 6,00             |
| BISCOITO C. CRACKER SÃO LUIZ       | 200 G PAC        | 3,50             |
| BISCOITO C. CRACKER TOSTINES       | 200 G PAC        | 4,50             |
| BISCOITO MAIZENA SÃO LUIZ          | 200 G PAC        | 3,25             |
| BISCOITO MAIZENA TOSTINES          | 200 G PAC        | 3,90             |
| BISCOITO MARIA DUCHEN              | 200 G PAC        | 3,65             |
| BISCOITO MARIA HILEA               | 500 G PAC        | 5,20             |
| BISCOITO MARIA RICOSA              | 500 G PAC        | 5,35             |
| BISCOITO MARIA SÃO LUIZ            | 500 G PAC        | 3,30             |
| BISCOITO MARIA TOSTINES            | 200 G PAC        | 3,75             |
| BISCOITO SORTIDO MABEL             | 500 G PAC        | 6,45             |
| MASSA PARA BOLO SADIA              | 500 G PAC        | 6,50 DIGO CX     |
| MASSA PARA BOLO SANTISTA           | 500 G CX         | 7,80             |
| MASSA COM OVOS ADRIA               | 500 G PAC        | 6,65             |
| MASSAS COM OVOS FORTALEZA          | 500 G PAC        | 4,70             |
| MASSAS COM OVOS MADREMASSAS        | 500 G. PAC       | 3,50             |
| MASSAS POPULAR AMBRA               | 500 G PAC        | 3,20             |
| MASSAS POPULAR HILEA               | 500 G PAC        | 4,05             |
| MASSAS POPULAR LEAL                | 500 G PAC        | 3,30             |
| MASSAS POPULAR RICOSA              | 500 G PAC        | 3,25             |
| MASSAS SEM OVOS AMBRA              | 500 G PAC        | 3,85             |
| MASSAS SEMOLA AMBRA (SOPA)         | 500 G PAC        | 3,45             |
| MASSAS SEMOLA HILEA (SOPA)         | 500 G PAC        | 3,40             |
| MASSAS SEMOLA LEAL (SOPA)          | 500 G PAC        | 3,20             |
| MASSAS SEMOLA RICOSA (SOPA)        | 500 G PAC        | 3,40             |
| FRANGO CONGELADO SADIA             | 1 KG UND         | 18,70            |
| FRANGO FRESCO                      | 1 KG UND         | 18,85            |
| FRANGO RESFRIADO PENA BRANCA       | 1 KG UND         | 18,85            |
| GALINHA CONGELADA                  | 1 KG UND         | 13,00            |
| PATÓ CONGELADO SADIA               | 1 KG UND         | 32,90            |
| PERU CONGELADO SADIA               | 1 KG UND         | 26,35            |
| OVOS GRANDES EMBALAGEM ISOPOR      | DZ CX            | 10,05            |
| APRESUNTADO ABC                    | 1 KG GRA         | 20,30            |
| LINGUIÇA CALABREZA SADIA           | 1 KG PAC         | 60,65            |
| LINGUIÇA CALABREZA WILSON          | 1 KG PAC         | 49,75            |
| MORTADELA                          | 1 KG GRA         | 29,50            |
| SALSICHA WILSON                    | 1 KG GRA         | 48,25            |
| PATE DE CARNE BORDON               | 130 G LT         | 5,15             |
| PATE DE PRESUNTO SWIFT             | 145 G LT         | 5,70             |
| PRESUNTADA SWIFT                   | 320 G LT         | 14,85            |

|                                   |             |       |
|-----------------------------------|-------------|-------|
| PRESUNTADA WILSON                 | 330 G LT    | 9,75  |
| SALSICHA TIPO VIENA BORDON        | 180 G LT    | 5,65  |
| SALSICHA TIPO CARIOCA             | 180 G LT    | 6,35  |
| SALSICHA TIPO VIENA SWIFT         | 180 G LT    | 7,45  |
| CHARQUE DIANTEIRO                 | 1 KG GRA    | 33,60 |
| CHARQUE PONTA DE AGULHA           | 1 KG GRA    | 28,40 |
| CHARQUE TRASEIRO                  | 1 KG GRA    | 41,80 |
| COSTELA DEFUMADA                  | 1 KG GRA    | 35,25 |
| COSTELA SALGADA                   | 1 KG GRA    | 29,70 |
| LOMBO SALGADO                     | 1 KG GRA    | 44,00 |
| TOUCINHO DEFUMADO                 | 1 KG GRA    | 30,85 |
| TOUCINHO SALGADO                  | 1 KG GRA    | 17,50 |
| AZEITE ESPANHOL CARBONEL          | 500 ML LT   | 39,90 |
| AZEITE NACIONAL ARISCO            | 500 ML LT   | 19,45 |
| AZEITE NACIONAL BEIRA ALTA        | 500 ML LT   | 19,35 |
| AZEITE NACIONAL CASTELO DE ALVEAR | 500 ML LT   | 17,80 |
| AZEITE PORTUGUES GALO             | 500 ML LT   | 38,30 |
| OLEO DE ARROZ GALETO              | 900 ML LT   | 11,25 |
| OLEO DE MILHO MAZOLA              | 900 ML LT   | 13,50 |
| OLEO DE MILHO PEROLA              | 900 ML LT   | 12,00 |
| OLEO DE SOJA                      | 900 ML LT   | 9,30  |
| MARGARINA CLEYBON                 | 500 G POTE  | 7,77  |
| MARGARINA CLAYBON CREMOSO         | 250 G POTE  | 3,90  |
| MARGARINA DELICIA                 | 250 G POTE  | 4,40  |
| MARGARINA DORIANA                 | 250 G POTE  | 4,35  |
| MARGARINA GRANEL CLAYBON          | 1 KG GRA    | 14,20 |
| MARGARINA GRANEL PRIMOR           | 1 KG GRA    | 13,45 |
| MARGARINA PRIMOR                  | 250 G POTE  | 4,45  |
| MARGARINA PRIMOR                  | 500 G POTE  | 8,60  |
| LEITE EM PÓ DESNATADO ITAMBE      | 300 G CX    | 10,30 |
| LEITE EM PÓ DESNATADO MOLICO      | 400 G CX    | 19,80 |
| LEITE EM PÓ INFANTIL NESTOGENO    | 454 G LT    | 18,45 |
| LEITE EM PÓ INFANTIL PELARGON     | 454 G LT    | 18,75 |
| LEITE EM PÓ INSTANTANEO NINHO     | 540 G LT    | 15,45 |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL CAMPONESA    | 200 G PAC   | 7,85  |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL ITAMBE       | 200 G PAC   | 7,75  |
| LEITE EM PÓ INTEGRAL ITAMBE       | 454 G LT    | 16,60 |
| CREME DE LEITE GLORIA E NESTLE    | 300 G LT    | 7,95  |
| LEITE CONDENSADO GLORIA E NESTLE  | 395 G LT    | 7,95  |
| MANTEIGA A GRANEL                 | 1 KG GRA    | 43,55 |
| MANTEIGA PAULI                    | 200 G PAC   | 11,45 |
| YOGURTE COM FRUTAS CHAMBOUCY      | 120 G COPO  | 3,55  |
| YOGURTE EM POLPA DANONE           | 120 G COPO  | 3,40  |
| YOGURTE INTEGRAL DANONE           | 200 G COPO  | 4,35  |
| QUEIJO MINAS DO LAR               | 100 G GRA   | 64,65 |
| QUEIJO MINAS TEIXEIRA             | 1 KG GRA    | 60,90 |
| QUEIJO MUSSARELA                  | 1 KG GRA    | 50,70 |
| QUEIJO PARMEZON                   | 1 KG GRA    | 67,00 |
| QUEIJO PARMEZON RALADO REGINA     | 50 G PAC    | 4,55  |
| QUEIJO PARMEZON RALADO TEIXEIRA   | 50 G PAC    | 4,20  |
| QUEIJO PRATO ITAMBE               | 1 KG GRA    | 53,30 |
| QUEIJO PRATO REGINA               | 1 KG GRA    | 56,90 |
| REQUEIJÃO POÇOS DE CALDAS         | 250 G COPO  | 11,75 |
| AÇUCAR CRISTAL                    | 1 KG PAC    | 4,00  |
| AÇUCAR REFINADO ESTRELA           | 1 KG PAC    | 5,17  |
| AÇUCAR REFINADO SUBLIME           | 1 KG PAC    | 5,11  |
| DOCE EM CALDA ABACAXI             | 425 G LT    | 9,35  |
| DOCE EM CALDA FIGO VEGA           | 450 G LT    | 14,25 |
| DOCE EM CALDA PESSEGO CICA        | 450 G LT    | 17,45 |
| DOCE EM CORTE GOIABADA CICA       | 700 G LT    | 11,90 |
| DOCE EM CORTE GOIABADA ETTI       | 700 G LT    | 9,50  |
| DOCE EM CORTE GOIABADA PEIXE      | 700 G LT    | 9,10  |
| DOCE EM CORTE MARMELADA CICA      | 700 G LT    | 13,45 |
| DOCE EM CORTE MARMELADA ETTI      | 500 G LT    | 11,95 |
| DOCE EM CORTE MENOR PREÇO         | 1 KG GRA    | 10,75 |
| CHOCOLATE EM PÓ KITANO            | 200 G CX    | 9,85  |
| CHOCOLATE EM PÓ NESTLE            | 200 G CX    | 9,35  |
| NESCAU                            | 500 G LT    | 16,00 |
| TODY REFORÇADO                    | JRPP G VD   | 9,05  |
| GELATINA EM PÓ OTKER              | 85 G CX     | 1,90  |
| GELATINA EM PÓ ROYAL              | 85 G CX     | 3,05  |
| GELEIA DE MOCOTO COLOMBO          | 200 G COPO  | 6,70  |
| GELEIA DE MORANGO CICA            | 230 G COPO  | 7,85  |
| PUDIM EM PÓ OTKER                 | 85 G CX     | 1,60  |
| PUDIM EM ROYAL                    | 85 G CX     | 2,30  |
| CALDO DE GALINHA KNOR             | 63 G TABL   | 5,10  |
| CALDO DE GALINHA MAGGI            | 63 G TABL   | 4,55  |
| CANELA EM PÓ KITANO               | 50 G ENVL   | 7,80  |
| CANELA EM PÓ LINGUANOTO           | 8 G ENVL    | 2,70  |
| MAIONESE CICA                     | 250 G VD    | 7,85  |
| MAIONESE HELLMANS                 | 250 G VD    | 9,05  |
| PIMENTA DO REINO LINGUANOTO       | 15 G ENVL   | 9,65  |
| SAL MOIDO AZTECA                  | 1 KG PCTO   | 1,50  |
| SAL MOIDO NEVADA                  | 1 KG "      | 1,20  |
| SAL REFINADO ESTRELA              | 1 KG "      | 2,00  |
| SAL REFINADO MAR E SOL            | 1 KG "      | 1,75  |
| SAL REFINADO MARLIN               | 1 KG "      | 1,90  |
| SAL REFINADO QUALITA              | 1 KG "      | 1,80  |
| VINAGRE DE ALCOOL GLOBO           | 600 ML GAR  | 3,05  |
| VINAGRE DE ALCOOL GLOBO           | 1000 ML GAR | 4,15  |



|                                 |              |        |
|---------------------------------|--------------|--------|
| VINAGRE ALCOOL MINHOTO          | 750 ML GAR   | 5,60   |
| VINAGRE DE VINHO JUREMA         | 750 ML/GAR   | 6,00   |
| VINAGRE DE VINHO MINHOTO        | 750 ML GAR   | 5,85   |
| SOPA DE CARNE KNOR              | 63 GR/TABLL  | 4,90   |
| SOPA DE CARNE MAGGI             | 69 G TABL    | 4,55   |
| AZEITONA VERDE CICA             | 200 G VD     | 8,10   |
| AZEITONA VERDE PEIXE            | 200 GR/ 1 LT | 8,65   |
| ERVILHA JUREMA                  | 200 GR/ 1 LT | 4,65   |
| ERVILHA PINGO VERDE             | 200 GR/ LTA  | 4,00   |
| EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE CICA | 140 GR/ LTA  | 4,15   |
| EXTRATO DE TOMATE ELEFANTE CICA | 370 GR/ COPO | 7,85   |
| EXTRATO DE TOMATE ELEF. CICA    | 190 GR/ COPO | 4,85   |
| EXTRATO DE TOMATE PEIXE         | 140 GR/ LTA  | 2,90   |
| MILHO VERDE CICA                | 200 GR/ LTA  | 5,70   |
| MILHO VERDE JUREMA              | 200 GR/ LTA  | 5,80   |
| PALMITO PALMAZON                | 200 GR/ LTA  | 3,60   |
| CAFE EM PÓ                      | 1 KG/ PCTE   | 99,90  |
| CAFÉ MELLITA EMBALADO A VACUO   | 1 KG/ "      | 135,00 |
| CHÁ PRETO KITANO                | 10 SC/ CX    | 3,85   |
| CHÁ PRETO TENDER LEAF 21.6 G    | 12 SC/ CX    | 3,40   |
| CREME DENTAL COLGATE            | 65 GR/ BGA   | 2,65   |
| CREME DENTAL KOLYNOS            | 65 GR/ BGA   | 2,60   |
| ESCOVA DENTAL KOLYNOS           | UNID.        | 3,00   |
| ESCOVA DENTAL TEK               | UNID.        | 4,70   |
| APARELHO DE BARBA GILLETE GII   | UNID.        | 21,30  |
| APARELHO DE BARBA PRESTO BARBA  | 2 UNID.      | 6,70   |
| CREME DE BARBA BOZZANO          | 65 G. BGA    | 7,90   |
| CREME DE BARBA GILLETE          | 65 G./BGA    | 7,25   |
| LAMINA DE BARBA GILLETE GII     | 4 UNID.      | 12,20  |
| LAMINA DE BARBA PLATINUM PLUS   | 3 UNID.      | 6,55   |
| LOÇÃO APOS BARBA AGUA VELVA     | 85 ML/VD     | 16,25  |
| LOÇÃO APOS BARBA BOZZANO        | 125 ML/VD    | 16,60  |
| CREME RINSE COLORAMA            | 500 ML/VD    | 24,90  |
| CREME RINSE SEDA                | 100 ML/VD    | 6,05   |
| SHAMPOO COLORAMA                | 500 ML/VD    | 18,05  |
| SHAMPOO SEDA                    | 100 ML/VD    | 6,00   |
| ESMALTE COLORAMA                | UNID.        | 4,30   |
| ESMALTE RISQUE                  | UNID.        | 6,90   |
| REMOVEDOR CUTEX                 | 60 ML/VD     | 12,55  |
| ABSORVENTE ELE ADERENTE         | 10 UNID.     | 4,20   |
| ABSORVENTE HIG. MODESS          | 10 UNID.     | 5,65   |
| ABSORVENTE HIG. SEMPRE LIVRE    | 10 UNID.     | 7,75   |
| AGUA COLONIA SEIVA ALFAZEMA     | 118 ML/VD    | 9,60   |
| AGUA DE COLONIA VINOLIA         | 60 ML/VD     | 12,10  |
| DESODORANTE AVANÇO              | 85 ML        | 4,35   |
| DESODORANTE REXONA              | 90 ML        | 4,60   |
| DESODORANTE REXONA              | 100 G.       | 9,85   |
| PAPEL HIG. SHARME               | 2 ROLOS      | 6,05   |
| PAPEL HIG. FLORAL               | 2 ROLOS      | 3,75   |
| PAPEL HIG. NEVE                 | 2 ROLOS      | 7,00   |
| PAPEL HIG. NINO                 | 1 ROLO       | 1,45   |
| SABONETE GESSY                  | 90 G.        | 1,55   |
| SABONETE LUX                    | 90 G.        | 1,95   |
| TALCO CASHIMERE BOUQUE          | 100 G.       | 8,40   |
| TALCO JONHN'S                   | 200 G.       | 8,60   |
| TALCO LUX                       | 160 G.       | 3,35   |
| CREME DE BELEZA C PON'DS        | 50 C/POTE    | 26,40  |
| CREME DE BELEZA NIVEA           | 52 G/LT      | 28,60  |
| ALCOOL GLOBO                    | 1000 ML.     | 10,00  |
| ALCOOL ZIM                      | 1000 ML.     | 6,80   |
| AGUA SANITARIA BRILUX           | 1000 ML/GAR  | 2,70   |
| AGUA SANITARIA K-BOA            | 1000 ML/GAR  | 3,90   |
| CERA EM PASTA PARQUETINA        | 450 G./LT    | 7,30   |
| CERA EM PASTA POLIFLOR          | 450 G./LT    | 10,10  |
| CERA LIQUIDA PARQUETINA         | 900 ML/LT    | 13,80  |
| CERA LIQUIDA POLIFLOR           | 900 ML/LT    | 12,55  |
| CERA LIQUIDA POLVAX             | 850 ML/LT    | 10,00  |
| DESINFETANTE EUCANOL            | 900 ML/LT    | 4,25   |
| DESINFETANTE PINHÓ SOL          | 500 ML/LT    | 6,80   |
| DESINFETANTE SALSAR             | 900 ML/LT    | 4,65   |
| DETERGENTE EM PÓ MINERVA        | 600 G./CX    | 8,45   |
| DETERGENTE EM PÓ OMO            | 300 G./CX    | 4,65   |
| DETERGENTE EM PÓ OMO            | 600 G./CX    | 9,15   |
| DETERGENTE EM PÓ VEO            | 300 G./CX    | 4,20   |
| DETERGENTE LIQUIDO LIMPOL       | 500 ML/VD    | 4,05   |
| DETERGENTE LIQUIDO MINERVA      | 500 ML/VD    | 3,75   |
| DETERGENTE LIQUIDO ODD          | 500 ML/VD    | 3,60   |
| LIMPADOR DE MÓVEIS BRILHOL      | 200 ML/VD    | 4,70   |
| " " POLIFLOR                    | 200 ML/VD    | 7,85   |
| PASTA CRISTAL                   | 500 G.LT     | 3,15   |
| REMOVEDOR CRISTAL               | 1000 ML/LT   | 13,50  |
| REMOVEDOR VARSOL                | 1000 ML/LT   | 23,30  |
| SABÃO DE COCO EM BARRA RUTH     | 1000 GR.     | 9,90   |
| SABÃO DE COCO EM TABLETE POLAR  | 200 GR.      | 2,20   |
| SABÃO DE COCO EM TABLETE RUTH   | 200 GR.      | 1,95   |
| SABÃO EM BARRA LAVANIL          | 1000 GR.     | 7,60   |
| SABÃO EM BARRA MARAVILHA        | 1000 GR.     | 6,30   |
| SABÃO EM BARRA REGENCIA         | 1000 GR.     | 7,10   |
| SABÃO EM TABLETE REAL ET RIO    | 200 GR.      | 1,70   |

|                              |           |        |
|------------------------------|-----------|--------|
| SAPOLEO RADIUM               | 300 GR.   | 1,70   |
| SAPOLEO RADIUM               | 200 GR.   | 0,50   |
| SAPONACEO VIM                | 300 GR.   | 1,40   |
| ESPONJA DE AÇO ASSOLAR       | 6 UNID.   | 1,40   |
| ESPONJA DE AÇO BOMBRIL       | 60 GR.    | 1,70   |
| ESPONJA DE LIMPEZA TEORION   | 2 UNID.   | 4,20   |
| FLANELA FLANEX               | 1 UNID.   | 11,50  |
| FLANELA PERFEX               | 5 UNID.   | 11,15  |
| RÓDO CABO MADEIRA            | 1 UNID.   | 6,70   |
| VASSOURA DE NYLON            | 1 UNID.   | 14,90  |
| VASSOURA DE PELO             | 1 UNID.   | 42,90  |
| VASSOURA DE PIAÇAÇA          | 1 UNID.   | 6,70   |
| INSETICIDA BAYGON            | 500 ML/LT | 11,90  |
| INSETICIDA DETEFON           | 450 ML    | 8,50   |
| INSETICIDA MAFUH             | 450 ML    | 8,80   |
| FOSFOROS GRÃO PARÁ           | 10 CX/PCT | 1,80   |
| FOSFORO MOÇA                 | 10 CX/PCT | 1,80   |
| PILHA EVEREDY GRANDE         | 2 UNID.   | 5,80   |
| PILHA EVEREDY MÉDIA          | 2 UNID.   | 5,50   |
| PILHA EVEREDY PEQUENA        | 4 UNID.   | 3,70   |
| PILHA NATIONAL GRANDE        | 2 UNID.   | 6,90   |
| PILHA NATIONAL MÉDIA         | 2 UNID.   | 6,15   |
| PILHA NATIONAL PEQUENA       | 4 UNID.   | 6,25   |
| PILHA RAY-O-VAC GRANDE       | 2 UNID.   | 7,70   |
| PILHA RAY-O-VAC MÉDIA        | 2 UNID.   | 6,90   |
| PILHA RAY-O-VAC PEQUENA      | 4 UNID.   | 6,85   |
| CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM A VACUO | 1000 GR.  | 135,00 |

OS DEMAIS PRODUTOS MARCAS E TIPOS "NÃO" RELACIONADOS NA PRESENTE RELAÇÃO DE PREÇOS, PERMANECEM COM SEUS PREÇOS CONGELADOS CONFORME PRATICADOS EM 26/02/86 ( PORTARIA NR 13 DE 27/02/86 SUNAB).

#### JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE ASA BRANCA AGROPECUÁRIA.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de execução Fiscal, Processo Cível nº 1.284/85, em que é exequente INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 14 de fevereiro de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S/A, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 6.456.933 (Seis Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

#### JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE EDMILSON AMORAS

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.102/84, em que é exequente o INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - I.B.D.F., na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 20 de fevereiro de 1986, fica, pelo presente CITADO (A) o Senhor EDMILSON AMORAS, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$ 13.383 (Treze mil, Trezentos e Oitenta e Três Cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria da Vara Cível

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor e instruções pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ficam convocados por este Edital, todos os membros do Diretório Regional e Delegado do Diretório Municipal à Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, neste Território afim de que no dia 23 de março de 1986, com início às 9:00 hs e encerramento às 17:00 hs, sejam instalada à Av. Feliciano Coelho, 751, Bairro do Trem, nesta cidade de Macapá, a Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição por voto direto e secreto dos membros efetivos e suplentes do Diretório Regional;

b) Eleição por voto direto e secreto dos Delegados e respectivo suplente à Convenção Nacional;

c) Eleição por voto direto e secreto dos membros da Comissão Executiva Regional pelo Diretório recém-eleito

Macapá, 03 de março de 1986.

PAOLA RIZZA DE OLIVEIRA  
Presidente em Exercício da Comissão  
Executiva Regional do PT